I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

REGULAMENTO (CEE) Nº 2783/86 DA COMISSÃO

de 9 de Setembro de 1986

relativo ao fornecimento de vários lotes de *butteroil* a título de ajuda alimentar

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 3331/82 do Conselho, de 3 de Dezembro de 1982, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar e que altera o Regulamento (CEE) nº 2750/75 (1), e, nomeadamente, o nº 1, primeiro parágrafo, do seu artigo 3º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1278/84 do Conselho, de 7 de Maio de 1984, que fixa as regras de aplicação para 1984 do Regulamento (CEE) nº 3331/82, relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (2),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho, de 19 de Fevereiro de 1985, que fixa as regras de execução para 1985 do Regulamento (CEE) nº 3331/82 relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (3),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho, de 27 de Janeiro de 1986, que fixa as regras de execução para 1986 do Regulamento (CEE) nº 3331/82 relativo à política e à gestão da ajuda alimentar (4),

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 804/68 do Conselho, de 27 de Junho de 1968, que estabelece a organização comum de mercados no sector do leite e dos produtos lácteos (5), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1335/86 (6), e, nomeadamente, o nº 7 do seu artigo 6º,

Considerando que, após várias decisões relativas à distribuição da ajuda alimentar, a Comissão concedeu a certos países e organismos beneficiários 2 433 toneladas de *butteroil* a fornecer FOB, CIF ou entregue no destino;

Considerando que se deve, por conseguinte, proceder a esses fornecimentos segundo as regras previstas no Regulamento (CEE) nº 1354/83 da Comissão, de 17 de Maio de 1983, que estabelece as regras gerais de mobilização e de fornecimento de leite desnatado em pó, de manteiga e de *butteroil* a título de ajuda alimentar (7), alterado em último lugar pelo Regulamento (CEE) nº 3826/85 (8), que é necessário fixar, nomeadamente, os prazos e condições de fornecimento bem como o processo a seguir para determinar os encargos que daí resultam;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão do Leite e Produtos Lácteos,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

Os organismos de intervenção fazem proceder, de acordo com as disposições do Regulamento (CEE) nº 1354/83, ao fornecimento de *butteroil* a título de ajuda alimentar nas condições especiais que figuram no anexo.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia após a data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

(1) JO nº L 352 de 14. 12. 1982, p. 1.
(2) JO nº L 124 de 11. 5. 1984, p. 1.
(3) JO nº L 54 de 23. 2. 1985, p. 1.
(4) JO nº L 29 de 4. 2. 1986, p. 3.
(5) JO nº L 148 de 28. 6. 1968, p. 13.
(6) JO nº L 119 de 8. 5. 1986, p. 19.
(7) JO nº L 142 de 1. 6. 1983, p. 1.
(8) JO nº L 371 de 31. 12. 1985, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 9 de Setembro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

ANEXO

Anúncio de concurso (1)

Designação do lote	A
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 19 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	República Islâmica da Mauritânia
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	CIF Nouakchott
5. Representante do beneficiário	Commissariat à la sécurité alimentaire, boîte postale 377, Nouakchott (tél. 514 58) « À l'attention de M. le Commissaire à la sécurité alimentaire »
6. Quantidade total	400 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Neerlandês
9. Características específicas	—
10. Embalagem	5 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« DON DE LA COMMUNAUTÉ ÉCONOMIQUE EUROPÉENNE »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Novembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	22 de Setembro de 1986
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Novembro de 1986
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	13 de Outubro de 1986
15. Diversos	(4)

Designação do lote	B	C
1. Programa :	1985	
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho	
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986	
2. Beneficiário	PAM	
3. País de destino	China	
4. Estádio e local de entrega	FOB	
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—	
6. Quantidade total	334 toneladas	434 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir de manteiga de intervenção	
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Alemão	
9. Características específicas	—	
10. Embalagem	(8)	
11. Inscrições complementares na embalagem	« CHINA 0264700 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / SHANGHAI »	XINGANG »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Novembro de 1986	
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	22 de Setembro de 1986	
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :		
a) Período de embarque	Antes de 30 de Novembro de 1986	
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	13 de Outubro de 1986	
15. Diversos	(4)	

Designação do lote	D
1. Programa :	1984
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 1278/84 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 23 de Janeiro de 1985
2. Beneficiário	República da Zâmbia
3. País de destino	
4. Estádio e local de entrega	Entregue no destino de Lusaka Zâmbia (3)
5. Representante do beneficiário	Dairy Produce Board, PO Box 30124, Kwacha House, Cairo Road Lusaka Telex ZA 41520 — Tel. 214 770
6. Quantidade total	400 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Francês
9. Características específicas	—
10. Embalagem	20 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« TO ZAMBIA »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Novembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	22 de Setembro de 1986
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 30 de Novembro de 1986
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	13 de Outubro de 1986
15. Diversos	(4)

Designação do lote	E
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 6 de Maio de 1985
2. Beneficiário	CICR
3. País de destino	República Popular de Angola
4. Estádio e local de entrega	CIF Lobito
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	100 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Reino Unido
9. Características específicas	—
10. Embalagem	2,5 kg (10)
11. Inscrições complementares na embalagem	Uma cruz vermelha de 10 × 10 cm e : « ANG 203 / DONATIVO DA COMUNIDADE EUROPEIA / ACÇÃO DA CRUZ VERMELHA / DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / LOBITO »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Dezembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção do Reino Unido em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4)

Designação do lote	F
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	CICR
3. País de destino	República Popular de Angola
4. Estádio e local de entrega	CIF Lobito
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	150 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Irlandês
9. Características específicas	—
10. Embalagem	2,5 kg (10)
11. Inscrições complementares na embalagem	Uma cruz vermelha de 10 × 10 cm e : « ANG 203 / DONATIVO DA COMUNIDADE EUROPEIA / ACÇÃO DA CRUZ VERMELHA / DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA / LOBITO »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Dezembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção irlandês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4)

Designação do lote	G
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	República do Uganda
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	65 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Belga
9. Características específicas	—
10. Embalagem	5 kg
11. Inscrições complementares na embalagem	« UGANDA 0244301 / ACTION OF THE WORLD FOOD PROGRAMME / KAMPALA VIA MOMBASA »
12. Período de embarque	Antes de 31 de Outubro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção belga em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5) (6) (7)

Designação do lote	H
1. Programa :	1985
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 457/85 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	República da Nicaragua
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	33 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Dinamarquês
9. Características específicas	—
10. Embalagem	(8)
11. Inscrições complementares na embalagem	« NICARAGUA 0259301 / DESPACHADO POR EL PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS / CORINTO »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Dezembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	—
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	—
15. Diversos	As despesas de fornecimento são determinadas pelo organismo de intervenção dinamarquês em conformidade com o artigo 15º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 (4) (5) (6) (7)

Designação do lote	I
1. Programa :	1986
a) Base jurídica	Regulamento (CEE) nº 232/86 do Conselho
b) Afectação	Decisão da Comissão de 10 de Fevereiro de 1986
2. Beneficiário	PAM
3. País de destino	República da Nicaragua
4. Estádio e local de entrega	FOB
5. Representante do beneficiário (2) (3)	—
6. Quantidade total	517 toneladas
7. Proveniência do *butteroil*	A fabricar a partir da manteiga de intervenção
8. Organismo de intervenção detentor do *stock*	Irlandês
9. Características específicas	—
10. Embalagem	(8)
11. Inscrições complementares na embalagem	« NICARAGUA 0259301 / DESPACHADO POR EL PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS / CORINTO »
12. Período de embarque	Antes de 10 de Dezembro de 1986
13. Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	22 de Setembro de 1986
14. Em caso de segunda adjudicação no âmbito do nº 2 do artigo 14º do Regulamento (CEE) nº 1354/83 :	
a) Período de embarque	Antes de 31 de Dezembro 1986
b) Data da expiração do prazo para a apresentação das ofertas	13 de Outubro de 1986
15. Diversos	(4) (5) (6) (7)

Notas :

(1) O presente anexo, juntamente com o anúncio publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 208 de 4 de Agosto de 1983, página 9, serve de anúncio de concurso.

(2) Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 229 de 26 de Agosto de 1983, página 2.

(3) O adjudicatário entrará em contacto com o beneficiário o mais rapidamente possível, para determinar os documentos de expedição necessários.

(4) Delegado da Comissão a contactar pelo adjudicatário : Ver a lista publicada no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* nº C 227 de 7 de Setembro de 1985, página 4.

(5) Certificado veterinário, emitido por um organismo oficial, comprovativo de que o produto é proveniente de animais saudáveis, em excelentes condições sanitárias controladas por pessoal técnico qualificado, e de que a zona de produção do leite cru esteve isenta de febre aftosa.

(6) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, ao momento da entrega, um certificado sanitário.

(7) O adjudicatário transmite aos representantes dos beneficiários, ao momento da entrega, um certificado de origem.

(8) Em barris de metal novos de 190 a 200 quilogramas de peso líquido (a precisar na oferta), com batoques, revestidos no interior de um verniz alimentar ou um tratamento equivalente fechados sob ar azotado. A resistência dos barris aos choques deve ser suficiente para suportar uma longa travessia marítima. Os barris metálicos não devem, pela sua natureza, prejudicar a saúde humana nem causar alteração de côr, gosto ou de cheiro no seu conteúdo. O fecho dos barris deve ser absolutamente estanque.

(9) Local de entrega :

Dairy Produce Board,
Dairy Board Railway Siding Number 851 (1052).

(10) A entregar em contentores de 20 pés. Condições : FCL/LCL Shippers-count-load and stowage (cls).